



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**EMENDA Nº 029 AO PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI 29/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTÓTIPO

26-07-2018

*Suprime o art. 10 do Projeto de Lei Nº 29/2018.*

O **Prefeito do Município de Fundão Espírito Santo**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei Nº 29/2018:

**Art. 1º.** Fica suprimido o art. 10 do Projeto de Lei nº 29/2018:

“Art. 10 .....

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de fundão, em 24 de julho de 2018.

**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**MENSAGEM Nº 035/2018**

Fundão/ES, 24 de julho de 2018.

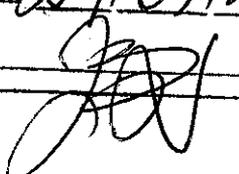
**Senhor Presidente,**

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis a proposta de Emenda em referência suprimindo o art. 10 do Projeto de Lei Nº 29/2018.

Após uma análise mais detida do referido dispositivo, entendeu-se possuir o mesmo vício de inconstitucionalidade, pois o pagamento de prontidão não exime a Administração de efetuar pagamento de horas extras e de adicional noturno

Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras no sentido de aprovação da matéria em epígrafe, ao mesmo tempo em que auguramos aos nobres edis nossos protestos de elevado respeito.

  
**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito Municipal

<b>RECEBEMOS</b>
Fundão, em <u>24.07.2018</u>


A S. Ex<sup>a</sup>

**Eleazar Ferreira Lopes**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES